



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022/SMSA

A autarquia **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Maringá, 1029 – Centro, Sarandi-PR inscrito no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Diretor Geral, em pleno exercício de suas funções, Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, doravante denominada CONTRATANTE e;

A empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAP**, Consórcio Público de direito público, situada a Rua Sophia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87230-000, Jussara/PR, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, brasileiro, portador do RG nº 4.253.775-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 677.047.439-53, doravante denominada CONTRATADA.

Estabelecem entre si o seguinte **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo:

- a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R\$ 70.547,18** (setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) em seu valor original, e diz respeito a **CONTRATO DE RATEIO ENTRE A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA E O CISPAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2091/2014-PMS.**
- b) Alterar o Representante Legal da Contratada, que passa a ser o Sr. Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo, portador do RG nº 4.253.775-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 677.047.439-53, de acordo com a Resolução nº 46 de 25 de agosto de 2022-CISPAP.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Cláusula Terceira - Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor.

Sarandi/PR, 15 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

MICHEL CALDATO
DIRETOR GERAL
DECRETO 680/2022

ÁGUAS DE SARANDI - SMSA

ÁGUAS DE SARANDI

Serviço
Municipal de
Saneamento
Ambiental

CONTRATADA:

VALTER Assinado digitalmente
por VALTER LUIZ
LUIZ BOSSA: BOSSA:67704743953
67704743953 Razão: Diretor
Executivo do CISPARG

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

CISPARG – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná